

DECRETO Nº 4.153, de 30 de dezembro de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-179.310,92 (cento e setenta e nove mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	1.06.0.04.124.001 31901301	010000	485,66
6.2306 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS			

PÚBLICAS			
1.07.0.04.121.001 31901301	010000		848,67
6.2307			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31911300	010000		5.669,56
6.2308			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31911300	010000		3.085,63
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 31901301	010000		1.653,74
6.2317			
1.15.0.04.122.001 31911300	010000		312,55
6.2317			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31901301		010000	2.448,85
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
TRANSPORTE E			
TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001 31901301		010000	702,28
6.2322			
1.18.0.26.122.001 31911300		010000	526,68
6.2322			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.001	31901301	010101	3.381,30
2.2393			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	160.196,00
2.2399			
TOTAL			
			179.310,92

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTES			
1.09.0.27.812.000	33903900	010000	16.353,52
9.2407			
SECRETARIA MUN.			
DE CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001	33903900	010000	312,55
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000	33903000	010000	2.448,85
4.2312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	010101	160.196,00
2.2399			
TOTAL			

179.310,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal